



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 03/14

Processo Administrativo n.º 11/10/40895

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Modalidade: Convite n.º 088/11

Carta-Contrato n.º 05/12

Termo de Aditamento n.º 03/13

Objeto: Serviços de locação de máquina autoenvelopadora.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.656.438/0001-58, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/14.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 3%, válido a partir de 28/12/13.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 58.695,84 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 518 do processo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

04150.04.122.4009.4188.0000.01.339039.79.100.000

QUARTA – DA INCLUSÃO

4.1. Fica facultado ao Contratante, antes de findo o prazo contratual, dar por rescindida a presente contratação, independentemente de pagamento de qualquer indenização, até mesmo a relativa a meses e dias restantes para o término do contrato, desde que notifique por escrito a Contratada, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de março de 2014.

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Luciana Garozzo Buzetti

R.G.: 32.895.248-5

Procuradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/40895
Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Mecanográfica & Laser Ltda.
Modalidade: Convite n.º 88/11
Termos de Aditamento de Carta-Contrato n.º 03/13 e 03/14
Objeto: Serviços de locação de máquina autoenvelopadora

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de março de 2014.


MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º **Luciana Garozzo Buzetti**

R.G.: 32.895.248-5

Procuradora